



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

RETIFICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 187, de 10 de Junho de 2.022.

Onde se lê:

LEI COMPLEMENTAR Nº 187, de 10 de Junho de 2.022.

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 186, de 10 de Junho de 2.022.

Chavantes, 10 de Junho de 2022.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021